

## Serviço pastoral e dependentes eclesiásticos na Irlanda na Alta Idade Média

Elaine C. dos S. Pereira Farrell

Doutoranda em História da *University College Dublin* (UCD)  
Financiada pelo *Irish Research Council for Humanities and Social Sciences* (IRCHSS)  
Laboratório Interdisciplinar de Teoria da História, Antiguidade e Medieval (LITHAM)  
*Translatio Studii*—Núcleo Dimensões do Medievalo  
[elainecristineuff@hotmail.com](mailto:elainecristineuff@hotmail.com)  
[elaine.pereira-farrell@ucdconnect.ie](mailto:elaine.pereira-farrell@ucdconnect.ie)

### Resumo

O objetivo deste artigo é a identificação dos receptores dos serviços pastorais da Igreja na Irlanda durante os séculos VI e IX. Alguns especialistas em história da Igreja irlandesa acreditam que somente os *manaig*, ou seja, os dependentes monásticos eram alcançados pelos serviços pastorais desta que eram pagos por seus serviços e pagamento de tributos. No entanto, outros pesquisadores julgam esta interpretação pessimista e acreditam que a Igreja irlandesa fornecia uma das mais abrangentes redes de serviços pastorais no norte da Europa na Idade Média. Portanto neste artigo os argumentos destas duas vertentes serão considerados juntamente com a observação da “Regra de Patrício”, que é um dos principais documentos que fornecem informações sobre o assunto e também dos penitenciais irlandeses, que também é outro conjunto de fontes relevantes ao tema.

Palavras-chave: Igreja irlandesa, *manaig*, serviço pastoral.

### Abstract

The aim of this article is the identification of the beneficiaries of pastoral care in Ireland between the seventh and the ninth centuries. Some scholars specialized in the history of the Irish Church believe that only the *manaig*, in other words, the monastic dependents were reached by the pastoral services of the former which were paid by their services and dues. On the other hand, other scholars found this interpretation too pessimist and believe that the Irish Church offered one of the most comprehensive pastoral organizations in northern Europe in the Middle Ages. Therefore, the arguments of these two mainstreams will be considered in this article besides the observation of the “Rule of Patrick”, which is one of the main documents that provide information on the subject and also the Irish penitential texts, which is another bulk of sources related to the theme.

Keywords: Irish Church, *manaig*, pastoral care.

Já é de conhecimento comum que na Idade Média o serviço pastoral da Igreja possuía um custo, gerando direitos e vantagens para a Igreja provedora destes serviços. Este era o elemento crucial da relação entre Igreja e sociedade (Etchingam 2002: 239). Esse tipo de relação de reciprocidade, ou seja, de retorno de presentes em sociedades pré-capitalistas tem sido objeto de inúmeros estudos (Mauss; Halls 1990; Godelier 1999). Na historiografia irlandesa há dois aspectos fundamentais a serem considerados sobre o estudo das relações entre a Igreja e seus dependentes e a prestação por parte da primeira de serviços pastorais aos segundos. O primeiro foi que por um longo período, até a década de 1970, a Igreja irlandesa foi compreendida pela historiografia como uma Igreja de caráter predominantemente monástico e por isso o estudo do serviço pastoral na Irlanda foi negligenciado (Etchingam 2006: 79-82). O segundo aspecto é o fato de que vários pesquisadores consideram que, como os *manaig* eram os únicos grupos de pessoas que estavam de fato presos diretamente às redes de relações da Igreja, eles eram os únicos beneficiários dos seus cuidados pastorais.

No entanto a definição de *manaig* é complicada. A palavra irlandesa *manach* (-ig) oriunda da palavra latina *monachus* (-i) significava originalmente simplesmente “monge”, mas no contexto irlandês além deste significado primário tanto a palavra vernácula quanto a latina ganharam um segundo significado: o de “dependentes monásticos”<sup>1</sup>. Derivada de *manaig* é a palavra *manchaine* que passou a significar os serviços pagos e prestados numa relação de senhorio tanto por dependentes eclesiásticos quanto pelos seculares (Kelly 1997: 453). Dito isto, o objetivo deste artigo é simplesmente identificar os receptores dos serviços pastorais da Igreja e conseqüentemente os indivíduos que potencialmente cumpriam penitência na Irlanda durante a Alta Idade Média.

Para tanto, voltemos a nossa atenção para as principais leituras sobre a organização da Igreja na Irlanda. Kathleen Hughes foi a principal historiadora a defender a tese de que nos tempos de Patrício e dos primeiros missionários cristãos na Irlanda, a Igreja era predominantemente episcopal, fundada nos moldes continentais, mas, devido a ausência de cidades e ao caráter predominantemente rural da Irlanda, a Igreja teria se ajustado a essas características e fundado grandes federações monásticas de onde se irradiavam suas relações sociais. Nesse processo, a Igreja teria sido “secularizada”, devido ao crescimento de sua riqueza e a tendência a promover a hereditariedade das lideranças religiosas. Para Hughes o movimento dos *céli Dé* (clientes de Deus) representou um movimento asceta reformador em oposição a essa crescente “secularização” (Hughes 1966). De acordo com essa perspectiva, teria sido somente no século XII com a reforma que os bispos voltariam a ter a importância que eles tinham antes de ficarem à sombra dos monges (Sharpe 1992: 86, 98).

Uma interpretação semelhante à de Hughes foi também promovida na historiografia francesa por historiadores renomados como Jacques Le Goff que sugeriram que o cristianismo continental na Alta Idade Média havia sido “germanizado” e, portanto, “corrompido” e “secularizado” (Le Goff 1993). No entanto, apesar de Hugues e Le Goff terem sido importantes pesquisadores de sua geração e seus trabalhos hoje considerados como obras clássicas, toda hipótese e interpretação historiográfica é em algum momento revisada, questionada e possivelmente superada e o trabalho de ambos os pesquisadores têm sido amplamente revisado recentemente. Desde a oficialização do Cristianismo como religião do Império Romano o clero se identificou com a aristocracia e o próprio processo de definição de ortodoxia e heresias constituiu um exercício de estabelecimento de poder e controle do religioso (Bastos 2003: 24, 28). Dentro deste processo, acumulação de poder e prosperidade não eram elementos antagônicos à nova lógica cristã, mas inerentes a ela. Ascetismo, poder e riqueza não

constituíam necessariamente elementos em oposição dentro da lógica da Igreja Medieval. Como destacou Donnchadh Ó Corráin, a Igreja na Irlanda gozou de proteção da lei, proteção dos ricos e poderosos e se acomodou confortavelmente na sociedade na qual ela se instalara (Ó Corráin 1994: 332).

Portanto, as hipóteses de Hughes sobre a existência de diferentes fases na história da Igreja irlandesa, fases estas que representaram ciclos de poderes episcopais e outros de poderes monásticos que se sucederam e ciclos de “secularização” opostos a ciclos de asceticismo têm sido amplamente contestadas por diversos pesquisadores, dentre eles: Richard Sharpe, Colmán Etchingham e Westley Follet (Sharpe 1992: 86; Etchingham 2002: 47-104; Follet 2006: 5-24)<sup>2</sup>. Etchingham defendeu que, ao invés de um conflito entre os modelos e as autoridades episcopais e monásticas, as fontes do século VII ao X de fato atestam diversidade de autoridade, flexibilidade de modelo e um ambiente um tanto quanto eclético. Ele enfatizou que nos anais irlandeses os chefes destes centros religiosos eram variavelmente descritos como bispos, abades e *coarbs*<sup>3</sup> (Etchingham 2002: 104, 456-457). Sendo que esses tipos de autoridade poderiam ser representados por um mesmo indivíduo, por diferentes indivíduos ou combinados em diferentes permutações (Davies 2005: 144). Tomás Ó Carragáin em um estudo recente seguiu uma argumentação semelhante à de Etchingham afirmando que as igrejas irlandesas eram multifuncionais e que nem mesmo os principais centros religiosos como Clonmacnoise, Glendalough, Kildare e Armagh eram assentamentos puramente monásticos, mas que eram de fato centros monástico-episcopais (Ó Carragáin 2010: 9, 216-217)<sup>4</sup>.

Visto que as interpretações sobre a organização da Igreja irlandesa foram brevemente resumidas, serão consideradas agora a posição dos *manaig* nesta Igreja “multi-funcional” e a questão dos serviços pastorais da Igreja. Primeiramente, devemos enfatizar que apesar de o termo *manaig* ser mais comumente traduzido pela historiografia irlandesa como “dependentes monásticos” (*monastic-tenants*) (Hughes 1966: 136), a tradução “dependentes eclesiásticos” será privilegiada neste artigo. Como acima enfatizado, os centros religiosos cristãos da Irlanda nem sempre eram exclusivamente monásticos, mas um mesmo assentamento eclesiástico poderia englobar elementos monásticos, indivíduos em funções clericais e estar também ligado a administração de temporalidades (Etchingham 2002: 457), portanto, o termo “dependentes eclesiásticos” é mais adequado para descrever os dependentes diretos das igrejas irlandesas.

As relações de dependência entre uma igreja e seus dependentes eram descritas em algumas fontes irlandesas em termos contratuais semelhantemente ao contrato entre um senhor secular e seus dependentes, acarretando em uma relação de obrigações interdependentes (Hughes 1966: 137; Doherty 1982: 315; Bitel 1993: 117; Ó Corráin 1994: 333). Dois documentos escritos em irlandês que regulamentavam essa relação sobreviveram: *Córus Bécnai* (“a regulamentação do comportamento apropriado”) e *Ríagail Phátraic* (“A Regra de Patrício”). O primeiro documento é uma legislação “secular”<sup>5</sup>, enquanto que o segundo é claramente uma obra eclesiástica, porém ao contrário do que o título sugere não é uma regra monástica no sentido estrito do termo nem tampouco possui associação direta com Patrício (Kelly 2005: 267, 282). Ambos foram possivelmente produzidos em Armagh ou pelo menos possuem ligações com Armagh, dado que exaltam a autoridade de Patrício (Charles-Edwards 1992: 69, 80; Etchingham 2006: 83-84). Em geral, acredita-se que ambos os textos datam do século VIII, mas Patricia Kelly propôs uma datação do século IX para *Ríagail Phátraic* (Charles-Edwards 1992: 80; Kelly 2002; Etchingham 2006: 83-84; Follett 2006: 143).

Esse documento falsamente chamado “A Regra de Patrício” foi associado ao movimento dos *céli Dé* e transmitido em meio aos textos deles (Follett 2006: 143).

Aparentemente a posição econômica e a situação legal dos *manaig* eram muito complexas. Para Ó Corráin *manaig* conformava uma “classe” posicionada entre os laicos e o clero (Ó Corráin 1994: 334; 2008: 594). Etchingham dedicou um capítulo de sua obra para cada um destes dois aspectos, o econômico e o legal, da vida dos *manaig* e concluiu que como indivíduos de diferentes classes sociais se vinculavam à Igreja como seus dependentes, os *manaig* representavam diferentes subcategorias sociais, eles poderiam ser livres, semi-livres ou escravos, isso dependeria dos status desses indivíduos antes deles se associarem à Igreja e das condições através das quais esse processo ocorreu (Etchingham 2002: 393). Parece ter sido uma prática comum na Irlanda famílias inteiras se “doarem” juntamente com suas terras para uma determinada igreja. Elas gozavam de certos privilégios. Na ausência de um candidato apto ao cargo de abade oriundo da família do santo patrono, escolhia-se então um candidato oriundo da família à qual as terras pertenciam. Poderia haver casos em que a família doadora das terras era também a família do santo patrono (Kelly 1997: 405). Era também possível haver entre os *manaig* indivíduos ilustres que se ligavam a uma determinada igreja por motivações diversas (Doherty 1982: 316; Etchingham 2002: 393). Possivelmente um desses motivos era a busca da vida ascética ou de penitência.

Todavia, essa opinião de Etchingham sobre a diversidade das condições econômica e social dos *manaig* apesar de ser a revisão mais recente e detalhada no assunto se opõe a interpretações que não foram ainda completamente superadas. Na opinião de Hughes e Thomas Charles-Edwards, apesar de possivelmente terem existido variações de níveis de riquezas entre os *manaig*, eles constituíam sim uma espécie de unidade socioeconômica. Contudo, como Sharpe enfatizou pouco se conhece sobre a ocupação da terra na Irlanda na Alta Idade Média e sobre a relação de exploração das comunidades rurais tanto seculares quanto eclesiásticas. Na opinião de Sharpe, melhor é definir *manaig* simplesmente como laico economicamente vinculado a uma dada igreja e os dependentes seculares simplesmente como *clients* (“clientes”), mas não como *tenants* (Sharpe 1992: 102). Entretanto, a existência de opiniões aparentemente conflitantes apenas revela a complexidade deste grupo e, muitas vezes, a dificuldade do historiador moderno em decodificar as fontes medievais.

Outros aspectos da vida dos *manaig* são igualmente complexos e alvo de debate na historiografia irlandesa. Segundo alguns pesquisadores, os *manaig*, enquanto grupo de laicos diretamente vinculados a uma determinada igreja e prestadores de serviços, eram os principais ou os únicos receptores do serviço pastoral da igreja. Eles eram, de acordo com Etchingham, uma espécie de grupo eleito, distinto do resto dos laicos, e viviam sob uma rígida regra penitencial levando uma vida semi-monástica (2002: 317). Em outras palavras, eles não eram monges, mas viviam uma vida asceta dentro de princípios cristãos. Teriam inclusive vivido de acordo com os princípios matrimoniais cristãos, a monogamia, diferentemente do restante da população irlandesa que conhecia formas diversas de contratos matrimoniais e que não rejeitou a poligamia oficializada até a reforma do século XII (Hughes 2008: 313-314).

No entanto, esta também não é uma opinião unânime. Nem todos os pesquisadores do assunto concordam que os dependentes diretos das igrejas, os *manaig*, foram os únicos beneficiários dos serviços pastorais. Sharpe, Charles-Edwards e Ó Carragáin acreditam que existe a possibilidade de que a população laica de modo geral, e não somente os *manaig*, tenham sido alcançados pelas redes de reciprocidade da Igreja. Charles-Edwards enfatizou, por exemplo, que as fontes apontam para uma relação contratual e de reciprocidade entre uma determinada igreja e sua *túath*<sup>6</sup>, ou seja,

o povo de um determinado reino, ao qual tal igreja era associada. Esta relação entre uma igreja e seus laicos era descrita em termos semelhantes ao do contrato entre um rei e seu povo (Charles-Edwards, 1994:117). Havia alguns aspectos imprescindíveis para que uma unidade territorial fosse considerada uma *túath*: a presença de um eclesiástico erudito, um líder de igreja, um poeta, e um rei (Kelly, 2005: 3–4). O que significa que, em teoria, toda *túath* teria pelo menos uma igreja e um eclesiástico. Portanto, se o povo de uma *túath* devia serviços à igreja local, este certamente esperaria em troca serviços da igreja. Além disso, de acordo com a interpretação de Charles-Edwards, se uma parte de uma linhagem se tornasse clientela dependente da igreja, a parte independente desta linhagem muito provavelmente também se sentiria em posição de recebimento dos serviços pastorais (Charles-Edwards 2000: 118-19).

Numa mesma *túath*, a terra era fragmentada em diferentes porções. Havia a porção de terra vinculada à função real explorada por cada rei durante seu reinado, e outros cargos, tais como o de juiz, de poeta chefe, de médico, que também eram atrelados a porções de terra. A igreja local também possuía sua porção de terra dentro da *túath*, que era explorada por seus clientes, os *manaig* (Kelly 2005: 100-101). Pensando desta forma não fica difícil imaginarmos que os outros habitantes da *túath*, o rei e o seu povo, também esperariam algo de sua igreja local, pois certamente eles possuíam obrigações para com ela. Acredita-se que desde o século VII o cristianismo já não era mais uma religião de minorias na Irlanda, mas de poderosas dinastias (Brown 1999: 116) e por isso Charles-Edwards tem mantido a argumentação de que as altas hierarquias laicas, enquanto grupos cristãos, pressionavam a Igreja para fornecer cuidados pastorais para o seu povo (Charles-Edwards 1992: 75-76)<sup>7</sup>. Devemos lembrar inclusive que geralmente as aristocracias laicas e eclesiásticas eram ligadas por laços familiares. Além disso, como o próprio Etchingham enfatizou, apesar de os *manaig* comporem o grupo de indivíduos mais fortemente entrelaçados nas redes de relações da igreja, ele reconhece que as fontes indicam a existência de coleta de pagamentos do restante da população a serem rendidos à Igreja, ainda que infrequente e dependente da cooperação de magnatas laicos (Etchingham, 2002: 289). No entanto, ainda que esporádico, o pagamento de tributos por parte da *túath*, da população laica no sentido mais amplo, parece ter sido uma realidade. Desta forma, não parece haver motivos para não acreditarmos na possibilidade de que a Igreja prestava serviços a essas populações laicas, ainda que de igual modo infrequente.

A observação direta das fontes auxilia-nos na compreensão deste debate. As mesmas fontes têm sido analisadas sob diferentes perspectivas e de fato abrem espaço para o debate e ambigüidade. A redação da “Regra de Patrício” foi iniciada da seguinte maneira:

Isto está na alma dos homens da Irlanda desde o testamento de Patrício: cada *túath* deve ter um bispo chefe para a ordenação do clero, para a consagração de igrejas, e para a orientação espiritual de príncipes e chefes, para a santificação e bênção de seus filhos depois do batismo (O'keeffe 1904: 218, 221)<sup>8</sup>.

Porém, esse mesmo documento que abre margem para a interpretação de que toda *túath* deveria possuir bispos e clérigos e que estes deveriam atender a população laica da *túath* (principalmente aos indivíduos em cargos de liderança) também sugere um serviço pastoral restrito a um grupo mais seleto de pessoas:

Ele (o clérigo ordenado) deve escolher um fiador dentre os *manaig* de cada igreja que está sob a sua responsabilidade, em respeito a um justo pagamento, incluindo o preço pelo batismo, a quota da comunhão, e do cantar da

intercessão por todos os *manaig*, tanto pelos vivos quanto os mortos, da missa todos os domingos, e todas as cerimônias solenes, e todos os festivais principais, e a celebração de cada hora canônica, a menos que instrução ou direção espiritual, como unção e batismo o impossibilite (O'keeffe 1904: 220, 223)<sup>9</sup>.

Enquanto que para Sharpe este documento, dentre outras evidências, é uma testemunha de um dos mais compreensivos sistemas pastorais do norte da Europa na Alta Idade Média (1992: 109), para Etchingham o foco do texto é exclusivamente os *manaig*, e não toda a população laica, e as especificações das quotas devidas por estes ao clero por suas prestações de serviços.

Se considerarmos, no entanto, os “Penitenciais Irlandeses” teremos outra perspectiva. Estes textos produzidos na Irlanda entre séculos VI e o VIII são livros de penitência, e, portanto, documentos que tratam diretamente de dois dos serviços pastorais providos pela Igreja: o ouvir da confissão de pecados do fiel e a recomendação de penitência, e indiretamente com outros aspectos dos serviços pastorais, como a comunhão<sup>10</sup>. Nestes percebemos que a intenção dos autores destes documentos era alcançar a população laica de forma ampla, pois vários cânones são destinados à correção de pecados cometidos por laicos e recomendam penitência específica para estes<sup>11</sup>. Como Thomas Ó Loughlin enfatizou, como penitências eram escritas para pecadores, o confessor encontraria pessoas de toda a sociedade: monges, clérigos, laicos, homens e mulheres (2000: 52-53).

De todos os textos que são classificados como penitenciais irlandeses em apenas um parece que a palavra latina *monachus* aparece com o sentido diferente de seu significado clássico, “monge”, e traz possivelmente o sentido de “dependente monástico”, (Hughes 1966: 136-138; Etchingham 2002: 250). O texto transmitido sob o título de “Cânones irlandeses III” e sob o subtítulo “Outro sínodo dos sábios ensinam acerca dos dízimos”<sup>12</sup>, regulamenta os dízimos e as primícias da produção agrícola, dos animais e de seres humanos devidos à Igreja. No cânone 5 lemos:

(...) Essas coisas deveriam ser apresentadas no começo da colheita, e elas eram oferecidas uma vez ao ano aos sacerdotes em Jerusalém. Na nova [dispensação], contudo, cada pessoa ao monastério é um *monachus*. Além disso, a caridade abunda nestas coisas; os primogênitos devem ser machos apenas, nunca fêmeas. (Bieler 1963: 168-169)<sup>13</sup>.

Bieler traduziu nesta passagem *monachus* como “monge”, e comentou em nota que esta lhe parecia ser uma referência ao costume de presentear um filho ao monastério cuja família era tradicionalmente ligada (Bieler 1963: 252). Essa interpretação foi levada a diante por Hughes, sendo que ela e Etchingham acreditam que nesta passagem, assim como na “Regra de Patrício”, essas regulamentações se remetem aos *manaig*, e não a todos os laicos, nem tampouco aos monges (Hughes 1966: 136-138; Etchingham 2002: 250), e que neste caso, portanto, a palavra *monachus* estaria conotando “dependentes eclesiais”.

No texto que fora falsamente intitulado como “Segundo Sínodo de São Patrício”, no cânone 18, “Sobre as três sementes dos evangelhos”<sup>14</sup>, lemos o seguinte:

Cem vezes mais são os bispos e os doutores, pois eles são tudo para todos, sessenta vezes mais são o clero e as viúvas (e) todos os que são continentes, trinta vezes mais são os laicos que são fiéis, que perfeitamente acreditam na Trindade. Para além destes não há nada na colheita de Deus. O monge verdadeiro e as virgens nós contamos com os de cem vezes mais (Bieler 1963: 190-192)<sup>15</sup>.

Enquanto que no penitencial chamado “Bigotiano”<sup>16</sup> lemos no cânone I: 2. 4 o seguinte: “Se um laico fiel vomitar por causa de bebedeira, quinze dias de penitência” (Bieler 1963: 214-215)<sup>17</sup>. Inspirados em cânones como estes, os *manaig* têm sido também compreendidos pela historiografia irlandesa como os “laicos fiéis” (*lawful laity*; *laicus fidelis*) (Hughes 1966:138; 2008: 313-314; Etchingham 2002: 61, 95-96, 242, 250, 263, 296, 306, 316, 522). No trecho do Segundo Sínodo, por exemplo, é curioso ver a construção “monge verdadeiro” (*monachus uero*), o que possivelmente denota a possibilidade do uso da palavra *monachus* para o “monge” que não é “verdadeiro”, ou seja, que não é monge no sentido estrito do termo. Este adjetivo não havia sido traduzido por Bieler como mostra abaixo a nota com a proposta de tradução dele. Contudo, a existência de um grupo denominado *manaig* ou *monachi*, que não eram monges mas dependentes eclesiásticos, não está sendo questionada aqui, pois isto parece ser um fato comprovado. A questão a ser levanta é se estes eram os únicos receptores dos serviços pastorais da Igreja e se o restante da população laica era negligenciado por esta. No cânone do “Penitencial Bigotiano”, Bieler também omitiu o adjetivo que acompanhava o substantivo da frase, traduzindo apenas como *layman* ou invés de *lawful layman*. Há, entretanto, diversos outros cânones penitenciais em que o nome “laico” não sofreu no original nenhuma qualificação como em vários cânones do “Penitencial de Cummean”<sup>18</sup> por exemplo:

O laico que viola a mulher ou a virgem do seu próximo, um ano de penitência com pão e água sem sua própria mulher (Bieler 1963: 116-117)<sup>19</sup>.

No trecho acima dos Cânones Irlandeses podemos perceber que no nível superior da hierarquia da teologia cristã a respeito dos níveis de espiritualidade estavam os bispos, os doutores, os monges “verdadeiros” e as virgens, enquanto que na segunda posição estavam os clérigos, as viúvas e todos os demais continentes, e em terceiro e último lugar os laicos fiéis que criam na Trindade. Este cânone foi construído baseado na “escala de perfeição” de origem gnóstica e que se tornou conhecida na Antiguidade Tardia e exprimia os níveis de prática sexual que ia do nível dos indivíduos completamente celibatários aos que praticavam sexo de acordo com a regulamentação da igreja (Harrington 2002: 39-40). Neste período a noção de “continência” era vinculada também aos que praticavam uma vida sexual limitada e não somente aos completamente celibatários (Harrington 2002: 43). Os clérigos poderiam ser casados (Bieler 1975: 55; Harrington 2002: 43-47), portanto, o segundo grupo não trata necessariamente de pessoas totalmente celibatárias, mas sim de crentes que viviam uma vida sexual regrada de acordo com as normas cristãs; afinal uma viúva não era pura como uma virgem freira, mas apenas uma mulher que não tinha mais um marido e, portanto, não possuía mais vida sexual ativa. Segundo Harrington os laicos crentes e casados estavam no terceiro grupo, e viviam de igual maneira uma vida sexual regrada (Harrington 2002: 42-43).

Na opinião de Etchingham a colocação *layci qui fidelis sunt* estava se remetendo aos *manaig*, ou seja, à elite semi-monástica (Etchingham 2002: 306-307). Contudo, mediante as evidências das fontes e das argumentações dos diferentes pesquisadores aqui apresentados, parece-nos pouco provável que para a liderança cristã irlandesa da época não havia entre a ordinária população laica uma parcela convertida que cria na Trindade e pertencia à “colheita” de Deus, além dos *manaig*. Além disso, devemos considerar por um momento a posição da aristocracia laica nesta hierarquização espiritualizada da Igreja. Eram eles todos castos e fiéis penitentes permanentes ou eram laicos totalmente excluídos do grupo de salvos? Como mencionado acima, já no século VII a maioria das principais aristocracias irlandesas já eram convertidas, muitas

fortemente associadas às altas hierarquias dirigentes de igrejas locais. Será então que estas aristocracias haviam abandonado a poligamia e as formas diversas de contrato matrimonial descritas em *Cáin Lánamna*?<sup>20</sup> Sabe-se que não e que as antigas formas de acordos matrimônios faziam parte da lógica da organização da sociedade irlandesa e por isso, apesar do discurso contrário da Igreja, essas práticas perduraram em meio aos irlandeses por um longo período de tempo após a chegada do Cristianismo na região (Kelly 2005: 70; Ó Corráin 1985: 5).

Em *Bretha Crólige*, por exemplo, o legislador afirma que há uma disputa nas leis irlandesas sobre a forma matrimonial que seria mais apropriada, monogamia ou poligamia, e o mesmo respondeu dizendo que como o “povo eleito de Deus” – uma clara referência às histórias do povo hebreu descrita no Antigo Testamento – vivia em pluralidade de uniões matrimoniais que não era mais fácil condenarem esta prática do que louvá-la<sup>21</sup>. A autoria das leis irlandesas compiladas nos séculos VII e VIII e o nível de influência da Igreja e do cristianismo na produção destes tem sido alvo de um prolongado debate (Ó Corráin *et al.* 1984; Mac Niocaill 1984), no entanto Ó Corráin acredita que este documento em particular foi possivelmente compilado por um legislador eclesiástico (1985: 5), mas esta opinião também não encontrou unanimidade (Richter 1999: 33). Como percebemos alguns ensinamentos da Igreja eram, no período aqui em questão, debatidos, questionados e reinterpretados, e se a questão da poligamia, por exemplo, que nos penitenciais é completamente condenada, é aceita com frouxidão em outro documento, quer este tenha sido escrito por um clérigo ou um erudito secular, isto revela que a poligamia era de fato amplamente praticada em meio à população laica, mas não exclusivamente entre uma população laica não-cristã, ou “pagã”, mas crente. Como previamente defendido por Bart Jaski os irlandeses leram a Bíblia de acordo com o seu olhar próprio e a interpretaram de forma criativa, procurando as similaridades que eles encontravam nesta com a sua própria sociedade e as reaproveitaram, mas eles não forçaram a acomodação dos elementos que não eram familiares à sua cultura (Jaski 1998: 344).

Certamente a cautela de Etchingham em lembrar que o historiador moderno necessita saber distinguir entre aspiração da Igreja e realização (Etchingham 2002: 315) é sábia, porém isso não necessariamente denota, como ele sugere, que todos os laicos que não compunham o grupo de laicos diretamente ligados e dependentes da Igreja e que não viviam em um estado permanente de penitência eram excluídos da comunidade cristã, completamente negligenciados espiritualmente pela Igreja e excluídos de sua teia de relações econômicas. Apesar da relativa frouxidão do controle da Igreja sobre estes, isto provavelmente não significa que esta não buscou alcançá-los com a idéia de salvação e com os ritos que envolviam este ideal, bem como com seus discursos, tanto os de conduta moral, quando os relacionados aos dízimos e ofertas. No entanto, Etchingham parece convicto de que o sistema penitencial na Irlanda até o século X, ano limite de sua pesquisa, era o aspecto crucial que definia e distinguia essa elite semi-monástica cristã e era dentro destes limites, dentro desta relação entre Igreja e *manaig*, que os parâmetros da administração pastoral eram definidos (Etchingham 2002: 316-317).

Charles-Edwards argumentou que as divergentes conclusões emanadas dos estudos sobre os cuidados pastorais da Igreja na Irlanda baseados em textos prescritivos como “A Regra de Patrício”, *Córus Bésnai* e os Penitenciais, só poderiam ser resolvidas através do estudo da distribuição das igrejas na Irlanda. Pois se por um lado Hughes e Etchingham, apesar de reconhecerem a existência de uma aspiração por parte da Igreja em ampliar o alcance desses serviços, acreditam na sua ineficiência em realizá-lo, por outro lado Sharpe acredita que a Igreja assumiu suas responsabilidades

pastorais mais seriamente do que tem sido pensado pelos outros dois estudiosos (Charles-Edwards 2008: lxxvii-lxxviii).

No mesmo volume em que Charles-Edwards apresentou a conclusão acima, Ó Corráin afirmou que as fontes históricas e a própria paisagem irlandesa atestam a existência de aproximadamente 4.000 igrejas, e baseado nisto, Ó Corráin concordou com a posição otimista de Sharpe sobre a amplitude do serviço pastoral exercido pela Igreja na Irlanda (Ó Corráin 2008: 597). Mais recentemente o arqueólogo Ó Carragáin, ao abordar o assunto, também enfatizou a existência de inúmeras igrejas, inclusive as pequenas que podem apenas serem identificadas através da arqueologia e da toponímia, e argumentou que devido à fragmentação do poder na Irlanda os pequenos reinos locais e seus líderes seculares gozaram de uma maior liberdade para fundarem suas próprias igrejas, as quais ele denominou “igrejas seculares de *túatha*” (*secular túath churches*)<sup>22</sup> (Ó Carragáin 2010: 91, 99). Ó Carragáin também se posicionou mais simpaticamente à opinião de Sharpe do que à de Etchingham. O que indica que, até o presente momento, os estudos arqueológicos têm apontado para uma interpretação que favorece a visão de uma igreja que tinha braços que alcançavam populações remotas.

Assim sendo, de acordo com as evidências aqui apresentadas, podemos supor que os líderes aristocráticos das *túatha* nas quais igrejas foram fundadas, muito possivelmente esperavam que não apenas uma parcela dos laicos (os *manaig*) fosse servida pela Igreja, mas o sim todo o seu povo de forma mais ampla, principalmente os membros de suas famílias. Portanto, parece-nos possível sugerir que estas igrejas locais irlandesas ainda que servidas de forma infreqüente por padres itinerários que serviam várias igrejas receberam alguma forma de serviço pastoral e pagaram por este. Todavia, o nível de realização deste ideal foi provavelmente muito limitado, mas sua real dimensão é ainda assunto aberto ao debate e merecedor de investigação.

## Bibliografia

- BASTOS, M. J. da M. Cultura Clerical e Tradições Folclóricas. Estratégias de Evangelização e Hegemonia Eclesiástica na Alta Idade Média. *Signum* 1 (5), 2003, pp. 15-45.
- BIELER, L. (Ed.) *The Irish Penitentials*. Dublin: Dublin Institute for Advanced Studies, 1963.
- BINCHY, D. A. Bretha Crólige. *Ériu* 12, 1938, pp. 1-77.
- BITEL, L. M. *Isle of the Saints: Monastic Settlement and Christian Community in Early Ireland*. Cork: Cork University Press, 1993.
- BROWN, P. *A Ascensão do Cristianismo no Ocidente*. Tradução de E. Nogueira. Lisboa: Editorial Presença, 1999.
- CHARLES-EDWARDS, T. M. The Pastoral Role of the Church in the Early Irish Laws. In: BLAIR, J.; SHARPE, R. (Eds.). *Pastoral Care Before the Parish*. Leicester, London and New York: Leicester University Press, 1992, pp. 63-80.
- \_\_\_\_\_. A Contract Between King and People in Early Medieval Ireland? *Críth Gablach on Kingship. Peritia* 8, 1994, pp. 107-119.
- \_\_\_\_\_. *Early Christian Ireland*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
- \_\_\_\_\_. Connacht, Saints of (act. c.400–c.800). In: GOLDMAN, L. (ed.). *Oxford Dictionary of National Biography*. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- \_\_\_\_\_. Introduction: Prehistoric and Early Ireland. In: Ó CRÓINÍN, D. (ed.). *A New History of Ireland: Prehistoric and Early Ireland*. Oxford: Oxford University Press 2008, pp. lvii-lxxxii

- DAVIES, J. R. Ecclesiastical Organization. In: DUFFY, S. (ed.). *Medieval Ireland: an Encyclopedia*. New York and London: Routledge, 2005, pp. 143-146.
- DOHERTY, C. Hagiography as a Source for Economic History. *Peritia* 1, 1982, pp. 300-328.
- ETCHINGHAM, C. *Church Organization in Ireland A.D. 650 to 1000*. 2<sup>nd</sup> ed. Maynooth: Laigin Publications, 2002.
- \_\_\_\_\_. Pastoral Provision in the First Millenium: a Two-tier Service? In: FITZPATRICK, E.; GILLESPIE, R. (Eds.). *The Parish in Medieval and Early Modern Ireland: Community, Territory and Building*. Dublin: Four Court Press, 2006, pp. 79-90.
- FOLLETT, W. *Céli Dé in Ireland: Monastic Writing and Identity in the Early Middle Ages*. Woodbridge: Boydell, 2006.
- GODELIER, M. *The Enigma of the Gift*. Cambridge: Polity Press in association with Blackwell, 1999.
- HARRINGTON, C. *Women in a Celtic Church: Ireland 450-1150*. Oxford: Oxford University Press, 2002.
- HILLGARTH, J. N. Popular Religion in Visigothic Spain. In: JAMES, E. (Ed.). *Visigothic Spain: New approaches*. Oxford: Oxford University Press 1980, pp. 3-60.
- HUGHES, K. *The Church in Early Irish Society*. London: Methuen & Co. Ltd, 1966.
- \_\_\_\_\_. The Church in Irish Society, 400-800. In: Ó CRÓINÍN, D. (Ed.). *A New History of Ireland: Prehistoric and Early Ireland*. 2<sup>nd</sup>ed. Oxford: Oxford University Press, 2008, pp. 301-330.
- KELLY, F. *A Guide to Early Irish Law*. 5<sup>th</sup>ed. Dublin: Dublin Institute for Advanced Studies, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Early Irish Farming: a Study Based Mainly on the Law-texts of the 7th and 8th centuries AD*. Dublin: Dublin Institute for Advanced Studies, 1997.
- JASKI, B. Early Medieval Irish Kingship and the Old Testament. *Early Medieval Europe* 7, 1998, pp. 329-344.
- KELLY, P. The Rule of Patrick: Textual Affinities. In: NÍ CHATHÁIN, P.; RICHTER, M. (Ed.). *Ireland and Europe in Early Middle Ages: Texts and Transmission/ Irland und Europa im früheren Mittelalter: Texte und Überlieferung*. Dublin: Four Court Press, 2002, pp. 248-295.
- KENNEY, J. F. *The Sources for the Early History of Ireland: an Introduction and Guide*. New York: Columbia University Press, 1929.
- LE GOFF, J. Cultura Clerical e Tradições Folclóricas na Civilização Merovíngia. In: LE GOFF, J. (Ed.). *Para um Novo Conceito de Idade Média: Tempo, Trabalho e Cultura no Ocidente*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, pp. 207-219.
- MAC NIOCAILL, G. Christian Influences in Early Irish law. In: NI CHATHÁIN, P.; RICHTER, M. (ed.). *Ireland and Europe: the Early Church*. Stuttgart: Klett-Cotta, 1984, pp. 151-156.
- MAUSS, M.; HALLS, W. D. *The Gift: the Form and Reason for Exchange in Archaic Societies*. London: Routledge, 1990.
- MEENS, R. The Frequency and Nature of Early Medieval Penance. In: BILLER, P.; MINNIS, A. (Eds.). *Handling Sin. Confession in the Middle Ages*. Woodbridge: York Medieval Press, 1998, pp. 35-61.
- O'KEEFFE, J. G. The Rule of Patrick. *Ériu* 1, 1904, pp. 216-224.
- O'LOUGHLIN, T. The Penitentials: the Human Dilemma. In: O'LOUGHLIN, T. (Ed.). *Celtic Theology: Humanity, World and God in Early Irish Writings*. London and New York: Continuum, 2000, pp. 48-67.

- Ó CARRAGÁIN, T. Church Buildings and Pastoral Care in Early Medieval Ireland. In: FITZPATRICK, E.; GILLESPIE, R. (ed.). *The Parish in Medieval and Early Modern Ireland*. Dublin: Four Court Press, 2006, pp. 91-123.
- Ó CORRÁIN, D. *Churches in Early Medieval Ireland: Architecture, Ritual and Memory*. New Haven and London: Yale University Press, 2010.
- \_\_\_\_\_. Marriage in Early Ireland. In: COSGROVE, A. (ed.). *Marriage in Ireland*. Dublin: College Press, 1985, pp. 28-34.
- \_\_\_\_\_. The Early Irish Churches: Some Aspects of Organization. In: Ó CORRÁIN, D.; O'KELLY, M. J. (Ed.). *Irish Antiquity: Essays and Studies Presented to Professor M.J. O'Kelly*. Dublin: Four Courts Press, 1994, pp. 327-341.
- \_\_\_\_\_. Ireland c.800: Aspects of Society. In: Ó CRÓINÍN, D. (Ed.). *A New History of Ireland*. Oxford: Oxford University Press, 2008, pp. 549-608.
- Ó CORRÁIN, D.; BREATNACH, L.; BREEN, A. The laws of the Irish. *Peritia* 3, 1984, pp. 382-438.
- PEREIRA, E. C. dos S. Os Penitenciais como fontes para a História da Irlanda. In: BASTOS, M. J. da M.; FORTES, C. C.; SILVA, L. R. da (Org.) *Atas do I Encontro Regional da Associação Brasileira de Estudos Medievais (ABREM-RJ) e XI Mostra de Cultura Galega de 07 a 09 de novembro de 2006*. Rio de Janeiro: HP Comunicação editora, 2007, pp.138-144.
- \_\_\_\_\_. Tabus e Penitências – Esboço de uma Análise Quantitativa dos Penitencias Irlandeses (séculos VI-VII). In: SILVA, L. R.; SILVA, A. C. L. F. da (Org.) *Atas da VII Semana de Estudos Medievais*, de 28 a 30 de novembro de 2007, realizado pelo Programa de Estudos Medievais (PEM) na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro: (CD-ROOM), 2008, pp.128-136.
- RICHTER, M. *Ireland and her Neighbours in the Seventh Century*. Dublin: Four Courts Press, 1999.
- SHARPE, R. Churches and Communities in Early Medieval Ireland: Towards a Pastoral Model. In: BLAIR, J.; SHARPE, R. (Eds.). *Pastoral Care Before the Parish*. Leicester, London and New York: Leicester University Press, 1992, pp. 82-109.

---

## NOTAS

<sup>1</sup> eDIL M 54 013, electronic Dictionary of Irish Language, <http://www.dil.ie/index.asp>, acessado em 30 de maio de 2011.

<sup>2</sup> Etchingham produziu um excelente debate bibliográfico sobre os temas relacionados à questão da organização da Igreja na Irlanda na Idade Média (2002: 12-46). O trabalho de Hughes que foi por muito tempo a referência clássica para a organização da Igreja na Irlanda e apesar de ainda ser uma leitura obrigatória sobre o assunto teve suas temáticas amplamente revisadas por Etchingham e atualmente a obra dele é a mais atualizada e referida no assunto.

<sup>3</sup> *Coarb* é a forma anglicizada da palavra irlandesa *comarb(b)ae (-io)*, do latim *heres*, significa herdeiro, sucessor do santo fundador (eDIL C 352 1, acessado em 30 de Maio de 2011). Os irlandeses descreviam às vezes o papa também como o *coarb* de Pedro (Davies 2005: 144).

<sup>4</sup> Sobre o trabalho de Ó Carragáin ler resenha publicada por esta autora nesta mesma edição da *Brathair*.

<sup>5</sup> Esse documento é considerado secular porque é parte da grande compilação de leis irlandesas, o *Senchas Már* e porque estes textos eram distinguidos por seus contemporâneos dos textos que compunham os cânones da Igreja; no entanto é possível que este texto tenha sido escrito por um

legislador eclesiástico (Charles-Edwards 1992: 80). Contudo, cabe lembrar que na Idade Média a distinção entre secular e religioso era muito tênue.

<sup>6</sup> *Túath, túatha*, palavra irlandesa do gênero feminino. Esse conceito foi definido como: I- povo, tribo, nação; II- (a) país, território; II- (b – nas leis) pequeno reino, a unidade política e jurisdicional da Irlanda Antiga; III- o estado como o oposto de igreja: o corpo dos laicos; propriedade secular, eDIL T 348 23-86, acessado em 07 de Julho de 2011, (tradução livre). Estima-se que havia na Irlanda entre os séculos V e XII uma média de uns 150 reinos, que era equivalente ao número de *túatha* (Kelly 2005: 3-4).

<sup>7</sup> Com esta afirmação a intenção aqui não é ignorar a possibilidade da existência de outras formas de religiosidades além da cristã na Irlanda no período estudado, nem tão pouco negar a existência de uma permeação e entrelaçamento da religiosidade irlandesa pré-cristã com o cristianismo que estava sendo implantado, muito pelo contrário. Todavia, não é o objetivo deste artigo analisar as características da religiosidade, ou religiosidades irlandesa na Alta Idade Média, mas sim os níveis de contato e interação entre a Igreja, e a população laica, e tentar compreender através das fontes escritas disponíveis e dos estudos recentes o nível de alcance dos serviços pastorais da igreja entre as populações laicas.

<sup>8</sup> Cãnone 1: “*Forata anmanda fer nErenn a timna Pátraic. Primepscop cecha tuaithe accu fri huirdned a n-óessa graid, fri coisecrad a n-eclas, 7 fri hanmchairdes do flaithib 7 do airchindc[h]ib, fri noemad 7 bendachad a clainde iar mbathius*”. “*It is on the souls of the men of Ireland from the Testament of Patrick: each tribe to have a chief bishop for the ordination of their clergy, for the consecration of their churches, and for the spiritual guidance of princes and chieftains, for the sanctification and blessing of their offspring after baptism*”. Tradução minha feita baseada na tradução inglesa da versão original em irlandês. Prefiro aqui traduzir mantendo a palavra irlandesa *túath* ao invés de substituir por tribo (*tribe*) como fez O’Keffee porque essa é a convenção aceita atualmente, a historiografia irlandesa definiu que não se deve mais traduzir *túath* por “tribo” pois *túath* é uma unidade territorial, política e econômica específica do contexto irlandês.

<sup>9</sup> Cãnone 12: “*Aitire dogó fria láim de manchaib cech eclaisi bes fora chubus fri túarustul cóir eter lóg mbaithis 7 techta comna 7 gabail ócnairce na n-uile manach eter bíu 7 marbu 7 oíffrend cecha domnaig 7 cecha prim-sollamain 7 cecha prim-feile 7 ceileabrad cecha tratha 7 tri coecaid cech tratha do chetal, mani thairmesca forcetel no anmchairdes .i. ongad 7 baithis*”. “*A hostage, whom he shall choose from the manach tenants of each church which is on his conscience, [he shall have] as a security for just wage, both price of baptism and the dues of communion and the singing of the intercession of all the manach tenants living and dead; and Offering every Sunday and on every chief solemnity and every chief festival, and the celebration of each canonical Hour, and the singing of the three fifties every canonical Hour, unless instruction and spiritual guidance, even unction and baptism, prevent [him]*”. Para esta tradução considerei a tradução inglesa apresentada acima e também a tradução proposta por Etchingham (Etchingham 2002: 253-254): “*He selects a surety on their behalf from the manaig of each church is his responsibility, with respect to a proper stipend, comprising the price of baptism, the due of communion and of chanting the requiem of all the manaig, both living and the dead, and mass every Sunday, and on every chief solemnity, and every chief festival, and the celebration of each canonical hour, and the singing of the three fifties [i.e. the psalms] every canonical hour, unless instruction and spiritual direction, i.e. unction and baptism, prevent him*”.

<sup>10</sup> Alguns autores já abordaram a relação entre confissão, penitência e comunhão, pois em geral esta última não poderia ser compartilhada pelo crente sem o cumprimento dos outros dois sacramentos, e uma pessoa em fase de penitência deveria abster-se da comunhão (Meens 1998: 37-38; Etchingham 2002: 90-91).

<sup>11</sup> As fontes intituladas “Penitenciais Irlandeses” foram editadas por Bieler (1963). Para mais informações sobre estes documentos ler: (Pereira 2006: 2008).

<sup>12</sup> “*Canones Hibernenses*”, “*Item synodus sapientium: sic de decimis disputant*”; “*Irish Canons*”, “*Also a synod of the wise: thus they teach concerning tithes*”. A autoria destes cânones é desconhecida não há evidências que provem que eles emanaram de fato de sínodos, a maioria dos pesquisadores propõe uma datação do século VII para este documento (Bieler 1963: 9).

<sup>13</sup> “(...) *Hae res initio estatis redid debent, et semel in anno ad sacerdotes Hierusalem offerebantur. In nouo autem unus quisque ad monasterium cui monachus fuerit. Et praeterea caritas habundat cum hisdem, et primogenital in masculis tantum, nunquam in feminis fiunt*”. “*These things ought to be presented at the beginning of the harvest, and they were offered once in the year to the priests at Jerusalem. In the new (dispensation), however, each person to the monastery of which he is a monk. And besides charity abounds in these, and the first-born are in males only, never in females*”. Tradução própria.

<sup>14</sup> “*Canones synodi hibernensis S. Patricio perperam attributi (Synodus II S. Patricii)*”, “*Canons of the alleged second synod of St. Patrick*”. Este documento também não possui de fato nenhuma contemporaneidade com Patrício, pois ele viveu na Irlanda no século V e a maioria dos pesquisadores concorda que este documento deve datar do século VII. Na opinião de Etchingham (2002: 61) este deve ter sido compilado apenas um pouco antes da compilação do *Collectio Canonum Hibernensis*, de princípios do século VIII.

<sup>15</sup> “*Centissime episcopi et doctors, quia omnibus ominia sunt; sexagissimum clerici et uiduae (et) qui continentes sunt; xxxmi layci qui fidelis sunt, qui perfecte Trinitatem credunt. His amplius non est in messe Dei. Monachus uero et uirginis cum centissimis iungamus*”. “*The hundredfold are the bishops and teachers, for they are all things to all men; the sixtyfold are the clergy and widows (and) whose are continent, the thirtyfold the lay folk who are faithful, who perfectly believe in the Trinity. Beyond these there is nought in the harvest of the Lord. Monks and virgins we may count with the hundredfold*”. Tradução própria. Agradeço ao doutorando Dominique Vieira Coelho dos Santos por suas sugestões na tradução este trecho para a língua portuguesa.

<sup>16</sup> “*Paenitentiale quod dicitur Bigotianum*”. “*The so-called Bigotian penitential*”. A autoria deste penitencial também é desconhecida e há dúvidas sobre o seu local de produção se na Irlanda ou no continente, sua datação é igualmente incerta, possivelmente data do século VII ou VIII, ele foi nominado inspirado no manuscrito que o contém o *Codex Bigotianus* (Kenney 1929: 241; Bieler 1963: 10).

<sup>17</sup> “*Si laicus fidelis pro ebrietate uomitum fecerit, xv diebus peniteat*”. “*If a layman vomits because of drunkenness, he shall do penance for a fortnight*”. Tradução própria.

<sup>18</sup> “*Paenitentiale Cummeani*”. Esse documento data do século VII, seu autor, Cummean era da dinastia dos *Éoganacht Locha Léin* ele era associado ao monastério de Clonfert em Munster, mas não se sabe ao certo se ele era um abade, um bispo ou simplesmente um sábio/erudito (*sapien/ scholar*) (Charles-Edwards 2007).

<sup>19</sup> “*Laicus maculans uxorem uel uirginem proximi sui, .i. anno cum pane et aqua sine uxore propria peniteat*”. “*A layman who defiles his neighbour's wife or virgin (daughter) shall do penance for one year with bread and water, without his own wife*”.

<sup>20</sup> “A lei dos casais” legisla os direitos das mulheres em relação às diversas formas de contratos matrimoniais, neste documento nove formas de união sexual são descritas. Este documento foi provavelmente compilado entre os séculos VII e VIII (Kelly 2005: 269).

<sup>21</sup> Cânone 51: “*Direnar do cach a lanamnus a bescnu inse erenn ciapa lin ciapa nuaite. ar ata forcosnam la Fene cia de as techtta in nilar comperta fa huathad. ar robattar tuiccsi de i (n)nilar lanamnusa, connach airissa a caithiugud oldas a molad*”. “*Everyone is paid dire for his union according to the custom of the island of Ireland, whether it be manifold or single. For there is a dispute in Irish law as to which is more proper, whether many sexual unions or a single one: for the chosen [people] of God lived in plurality of unions, so that it is not easier to condemn it than to praise it*” (Binchy 1983: 44-45).

<sup>22</sup> Cabe ressaltar que este não foi um fenômeno exclusivo do contexto irlandês, é fato conhecido que na Espanha durante a Alta Idade Média proprietários de terras também construíram igrejas em suas comunidades rurais (Hillgarth 1980: 21).